

Incentivo financeiro ao abrigo do Fundo de Eficiência Energética

Aviso 20 – Edifício Eficiente – **Beneficiário A**

Relatório Preliminar

No décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e dezassete, a Direção Executiva da Estrutura de Gestão do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (DE PNAEE), após realizar a análise e avaliação das candidaturas apresentadas no âmbito do Aviso 20 – Edifícios Eficientes 2016, rececionadas através da plataforma digital do Fundo de Eficiência Energética (FEE), elaborou o presente relatório preliminar como proposta de admissão ou exclusão dos potenciais beneficiários referentes à tipologia de beneficiário A.

1. Objetivo do Aviso FEE

O incentivo financeiro ao abrigo do FEE, lançado a 08 de julho de 2016, com dotação inicial de € 1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) distribuída de igual forma entre duas tipologias de beneficiário, A e B, destina-se à concretização do Aviso 20 e tem como objetivo promover a otimização das condições de uso e consumo de energia num setor (Residencial e Serviços) que representa cerca de 30% do consumo total de energia primária em Portugal.

Tal como previsto no ponto 2.3.2 do Aviso 20, a verba prevista e não esgotada na tipologia de beneficiário B, no montante de € 438.646,72 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), reforçou a dotação disponível da tipologia de beneficiário A, a qual ascende assim ao montante total de € 988.646,72 (novecentos e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos).

Neste contexto, são suscetíveis de financiamento, à tipologia de beneficiário A, medidas de eficiência energética inseridas no PNAEE, que conduzam à melhoria do desempenho energético de edifícios existentes, do setor residencial, ao nível do aquecimento solar térmico (AQS), instalação de janelas eficientes e requalificação de isolamentos térmicos.

São beneficiários do tipo A as pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação existente unifamiliar ou de frações autónomas em edifícios multifamiliares.

2. Lista de candidaturas recebidas

O prazo de submissão de candidaturas foi estabelecido desde o início, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 8 de novembro de 2016. Até ao final deste dia, foram recebidas e registadas 1.847 (mil oitocentas e quarenta e sete) candidaturas para a tipologia de beneficiário A, perfazendo um total de 2.592 (duas mil quinhentas e noventa e duas) candidaturas a tipologias de Projetos Tipo (ver Tabela 1). A lista de candidaturas recebidas e sua elegibilidade poderá ser consultada nos Erro! A origem da referência não foi encontrada., II e III do presente relatório preliminar.

Tabela 1 – Número de candidaturas submetidas por Projeto Tipo

Projeto Tipo	Número de candidaturas submetidas
A1 – SST novo e sistema apoio existente	407
A2 – SST e sistema apoio novo	448
A3 – Sistema de produção novo	113
A4 – Janelas	925
A5 – Isolamento coberturas/pavimentos	345
A6 – Isolamento Paredes exteriores/interiores	354
Total	2.592

3. Esclarecimentos sobre as candidaturas solicitados aos beneficiários

A DE PNAEE não solicitou quaisquer esclarecimentos aos candidatos a beneficiários da tipologia A do Aviso 20 relativamente à elegibilidade das candidaturas ou das operações apresentadas.

4. Análise e Avaliação das Candidaturas

As candidaturas recebidas foram verificadas, pela DE PNAEE, naquilo que se refere ao seu conteúdo e documentação anexa, de forma a avaliar a correta instrução das mesmas, de acordo com o previsto nos pontos “2.1 Entidades Beneficiárias”, “2.4 Medidas Elegíveis”, “3. Avaliação do Mérito do Projeto”, “4. Mérito de Projeto – Janelas Eficientes”, “6. Mérito de Projeto – Isolamentos Térmicos” e “7. Mérito de Projeto – Aquecimento de Águas Sanitárias” do Aviso 20, bem como no “Aviso 20 – Documentos a submeter – Alteração n.º 01” e no “Anexo B – Despesas não elegíveis” do Regulamento de submissão de candidaturas.

Das 2.592 (duas mil quinhentas e noventa e duas) candidaturas apresentadas por Projeto Tipo, a beneficiários da tipologia A, 1.801 (mil e oitocentas e uma) candidaturas foram consideradas como não elegíveis ou excluídas, de acordo com o exposto nos pontos subsequentes:

- Foram consideradas não elegíveis 1.763 (mil setecentas e sessenta e três) candidaturas por falta de documentação obrigatória ou por existência de documentação inválida ao nível da elegibilidade do beneficiário e do projeto, em conformidade com os pontos 2.1 e 2.2 do Regulamento de Submissão de Candidaturas, ponto 2.4.1 do Aviso 20 e a Alteração n.º 01 de 10 de outubro de 2016, que contém a lista exaustiva dos documentos necessários a submeter no âmbito do Aviso 20;
- Foram consideradas não elegíveis 18 (dezoito) candidaturas por se tratarem de candidaturas repetidas;
- Foram consideradas não elegíveis 10 (dez) candidaturas por não cumprimento do ponto 2.1.2 do Aviso 20, dado não respeitarem a tipologia de beneficiário;
- Foram anuladas 6 (seis) candidaturas a pedido dos candidatos;
- Foram consideradas não elegíveis 4 (quatro) candidaturas por apresentarem medidas não elegíveis, em conformidade com o disposto no ponto 2.4.1 do Aviso 20, dado não respeitarem a tipologia de projeto.

As 791 (setecentas e noventa e uma) candidaturas que reuniram as condições de elegibilidade foram avaliadas e graduadas segundo os pontos: “3. Avaliação do Mérito do Projeto”, “4. Mérito de Projeto – Janelas Eficientes”, “6. Mérito de Projeto – Isolamentos Térmicos”, “7. Mérito de Projeto – Aquecimento de Águas Sanitárias” do Aviso 20, por via da avaliação do mérito do projeto, determinado em função de três critérios de seleção: “Qualidade da Operação – Abrangência da operação” (A1), “Qualidade Técnica – Qualidade técnica da operação” (A2) e “Contributo para os objetivos PNAEE” (B).

O resultado da análise à documentação e justificação das 2.592 (duas mil quinhentas e noventa e duas) da tipologia de beneficiário A pode ser consultado por ordem de submissão de candidaturas no **Anexo III** do presente relatório preliminar.

A listagem dos montantes financiados por candidatura elegível, na tipologia de beneficiário A do Aviso 20, é apresentada no **Anexo II** do presente relatório preliminar. Os candidatos que apresentaram orçamento para Certificação Energética (CE) serão dotados de verba com base no ponto 2.4.3 do Aviso 20, incluída na comparticipação máxima de 50% e 60%, conforme a tipologia a que se candidatam, de acordo com o quadro do ponto 2.5.1 do Aviso 20.

5. Reforço da dotação orçamental

Atendendo a que a verba disponível para apoio se mostrou reduzida face ao elevado número de candidaturas recebidas, a Comissão Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE decidiu reforçar a

dotação orçamental em € 200.000,00 (duzentos mil euros), por forma a obterem parecer favorável de financiamento um maior número de candidaturas elegíveis, ou seja, mais 112 (cento e doze) candidaturas face à dotação que estava disponível para o Aviso 20, tipologia de beneficiário A, no montante total de financiamento de € 988.646,72 (novecentos e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), o que permitia apoiar apenas 580 (quinhentas e oitenta) candidaturas. Com a implementação de mais 112 (cento e doze) candidaturas é estimada a redução do consumo de energia primária em mais 19,3 tep/ ano.

6. Conclusão

Após análise e avaliação das 2.592 (duas mil quinhentas e noventa e duas) candidaturas aos diferentes tipos de projetos submetidas à tipologia de beneficiário A na plataforma do FEE, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 8 de novembro de 2016, a DE PNAEE propõe admitir 692 (seiscentos e noventa e dois) candidaturas, contemplando um investimento total elegível de € 2.757.166,24 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), dos quais € 1.188.646,72 (um milhão e cento e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos) serão comparticipados pelo FEE. **A Erro! Autorreferência de marcador inválida.** apresenta sumariamente os valores de investimento e de financiamento do FEE, assim como a estimativa anual de consumos de energia primária evitados, por via da implementação dos projetos em causa.

Tabela 2 – Distribuição do investimento elegível, comparticipado pelo FEE e estimativa dos consumos de energia primária evitada com a implementação dos projetos no âmbito do Aviso 20 | tipologia de Beneficiário A

Projeto Tipo	Investimento Total	Investimento Total Elegível	Investimento Elegível SCE	Comparticipação FEE	Comparticipação FEE SCE	Estimativa dos consumos de Energia Primária evitados
A1 - SST novo e sistema apoio existente	€ 184 732,21	€ 184 732,21	€ 2 432,10	€ 107 417,32	€ 1 309,26	18,8 tep/ano
A2 - SST e sistema apoio novo	€ 501 231,36	€ 501 231,36	€ 6 122,50	€ 267 177,40	€ 3 673,50	51,0 tep/ano
A3 - Sistema de produção novo	€ 52 315,65	€ 52 315,65	€ 901,85	€ 22 121,65	€ 541,12	25,1 tep/ano
A4 – Janelas	€ 1 044 683,04	€ 999 954,19	€ 14 204,92	€ 396 200,35	€ 8 523,01	22,4 tep/ano
A5 – Isolamento coberturas/pavimentos	€ 418 748,71	€ 379 593,58	€ 3 970,77	€ 122 684,09	€ 1 985,39	18,0 tep/ano
A6 – Isolamento Paredes	€ 610 630,99	€ 608 290,99	€ 3 415,12	€ 255 306,07	€ 1 707,56	21,0 tep/ano
Total Beneficiário A	€ 2 812 341,96	€ 2 726 117,98	€ 31 047,26	€ 1 170 906,88	€ 17 739,84	156,3 tep/ano
		€ 2 757 165,24		€ 1 188 646,72		

Tabela 3 –Número de candidaturas financiadas pelo FEE | tipologia de Beneficiário A

Projeto Tipo	Número de candidaturas submetidas	Candidaturas Financiadas	Percentagem
A1 - SST novo e sistema apoio existente	407	62	15%
A2 - SST e sistema apoio novo	448	113	25%
A3 - Sistema de produção novo	113	25	22%
A4 – Janelas	925	282	30%
A5 – Isolamento coberturas/pavimentos	345	102	30%
A6 – Isolamento Paredes	354	108	31%
Total Beneficiário A	2.592	692	27%

Em cumprimento do disposto no ponto 5 do Regulamento, a DE PNAEE propõe à Comissão Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE (CE PNAEE) que se proceda à audiência prévia a todos os candidatos identificados no presente Relatório Preliminar, fixando-lhes o prazo de 10 (dez) dias úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Com a implementação das medidas aprovadas no âmbito do Aviso 20, tipologia de candidato A, é estimado que se evite um consumo anual de energia primária na ordem dos 156 tep.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente relatório preliminar, pelo Diretor Executivo da Estrutura de Gestão do PNAEE, com a colaboração da sua equipa técnica.

Fernando Martins, Diretor Executivo da Estrutura
de Gestão do PNAEE